



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1.939,

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a denominação do Cemitério Público FREI VIDAL DA PENHA, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **FREI VIDAL DA PENHA**, o Cemitério localizado em frente à Travessa Manoel Honorato, entre as ruas José Muniz e Manoel Lourenço, no Bairro CENTRO, desta Cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 24 de agosto de 2020.

Rildson Rabelo Vasconcelos

Prefeito Municipal